



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA – 15 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 187

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 3.623/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA  
15 DE OUTUBRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 187

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

RUA MARIMBUS, S/N  
ALTO DA BELA VISTA  
ANDARAÍ - BA  
CNPJ: 13.922.570/0001-80

Decreto Nº 3.623  
15/10/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 155.300,00( Cento e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 274.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC			
3.3.9.0.31.00.0000	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	1719	Transferências da Política Nacional /	5.300,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.300,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.300,00</b>
<b>03.02.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1550	Transferência do Salário-Educação	150.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>155.300,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 155.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ANDARAÍ, 15 de outubro de 2024

WILSON PAES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
C.P.F: 054.695.385-91